



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROJETO DE LEI N. 048, DE _____, DE _____ 2017.

“Dispõe sobre a alteração dos valores fixados no anexo V, da Lei Orçamentária Municipal no Exercício de 2017”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, proponho o seguinte Projeto de Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à dotação orçamentária destinada ao Instituto Seara de Luz fixada no anexo V, da Lei Orçamentária Municipal, do exercício de 2017, nos seguintes moldes:

I - O valor de R\$ 102.250,00 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta reais) que será anulado do recurso próprio, fonte 101, e destinado à suplementação da fonte 119 – FUNDEB, em atendimento ao Instituto Seara de Luz.

II - O valor de R\$ 197.750,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais) a ser remanejado dos recursos destinados à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e suplementados ao Instituto em epígrafe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, _____ de _____ de _____.


ROSELI FERREIRA PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MENSAGEM N. 12/2017

Santa Luzia, 16 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.Exa., o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do valor fixado no anexo V, da Lei 3.798/2016, que estima a receita e promove a fixação da despesa para o presente exercício.

O valor da subvenção ao Instituto Infantil Seara de Luz, fixado no anexo V da Lei 3.798/2016 corresponde ao montante de R\$ 518.750,00 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

A alteração proposta consiste na ampliação deste valor em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando em R\$ 818.750,00 (Oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Tal acréscimo pretendido será proveniente da seguinte forma: R\$ 102.250,00 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta reais) pra suplementação do projeto/atividade 02.009.12.365.2047.2183 – Apoio ao Ensino Infantil – FUNDEB (fonte de recurso 119) que subsidia o Instituto Seara de Luz. A fonte de recurso para fazer face à suplementação solicitada será a anulação do valor supramencionado na fonte 101 do projeto/atividade em epigrafe. Em outras palavras, anular o valor da fonte 101 que é Recurso próprio e, a partir daí, suplementar a fonte 119 FUNDEB, para assim atender o Instituto Seara de Luz.

O restante, R\$ 197.750,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais) será por meio de remanejamento dos valores fixados no anexo V da citada Lei, sendo deduzido do valor destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em se considerando que esta instituição não obteve destinações suficientes do

Presidência2015

22-Mai-2017-16:39-005111-2/2

Câmara Munic. de Santa Luzia-MS, C.M.S.L.

pa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de repasse dos valores fixados em Lei.

Diante de todo o exposto, considerando o objetivo do projeto de Lei ora submetido ao crivo do Legislativo Municipal, espera-se que, após seu devido exame e discussão, seja aprovado pelos Senhores Vereadores, nos termos do art.49 da Lei Orgânica Municipal.

Cordialmente,


ROSELI FERREIRA PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL

Associação Madre Paula de Educação e Assistência Social – AMAPAUULA	868.750,00
Creche Irmã Fabíola	448.750,00
Fundação Fé e Alegria do Brasil	398.750,00
Creche Padre Germano (Grupo Espírita Amália Domingo Soler)	258.750,00
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo	300.000,00
Casa de Repouso Ana de Souza e Silva	300.000,00
Instituto Esperança	220.000,00
Associação Amados do Pai	10.000,00
Associação de Promoção Humana Divina Providência	700.000,00
Instituto Infantil Seara de Luz	518.750,00
Coral Mater Ecclesiae – Meninos Cantores de Santa Luzia	78.750,00
ASBAT - Associação Beneficente Atitude	443.875,00
Fundação Metodista de Ação Social e Cultura	28.750,00
Associação Casa de Betesda	28.750,00
Associação Ministério Jericó	18.750,00
Ação Social Centro de Reintegração a Sociedade Mais que Vencedores	18.750,00
Hospital de São João de Deus	100,00
Associação Travessia	18.750,00
Instituto Social e Cultural de Assistência Comunitária	10.000,00
Projeto Ebenezer	10.000,00
Vital Associação Luziense Pela Vida e Contra Impunidade	10.000,00
Guarda de Moçambique N ^a Senhora da Guia	6.000,00
Guarda de Congo Divino Espírito Santo de N ^a Senhora do Rosário	6.000,00
Guarda de Catopê de N ^a Senhora do Rosário	6.000,00
UMEI Cornélinea Carvalho Silvério	8.000,00
UMEI Cecília Meireles	8.000,00
UMEI Nossa Senhora Aparecida	8.000,00
UMEI Maria Augusta da Silva Freire	8.000,00
UMEI Antônio Gomes Damião	8.000,00
Equovida Terapia com Cavalos	10.000,00
Associação Educadora Samuel Baker	10.000,00